LEI N.º 2.887, DE 21.05.99

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente, para o fim que menciona.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial ao orçamento municipal, no valor de R$3.000,00 (três mil reais), para acorrer às despesas com o pagamento da cota de contribuição do Município de Ubá para com o Consórcio Intermunicipal da Zona da Mata, Campos das Vertentes e Sul de Minas.

Art. 2º Os recursos para atender à abertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior são os mencionados no art. 43, § 1º, incisos I, II e III, da Lei Federal 4.320/64 e/ou da Reserva de Contingência do Orçamento Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá,MG, 21 de maio de 1999.

Narciso Paulo Michelli
Prefeito de Ubá